REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

Tribunal de 1ªInstância

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

1º Juízo Cível

ANÚNCIO

Sr. º Dr. º Edmar Teixeira, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL DE 1.ª INSTÂNCIA – 1.º JUÍZO CÍVEL, S. TOMÉ. ——————————————————

Faz saber que na **Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa**, no 1.º Juízo Cível (Proc.n.º18/26), movida pela Exequente - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A (BISTP), contra a Executada – **Chelcea Pereira de Almeida Tavares,** portadora do Bilhete de Identidade Nº135502 residente em Guadalupe e **Arminda Mendes Coelho**, portadora do Bilhete de Identidade Nº139220, residente em Guadalupe Distrito de Lobata; são estas as Executadas citadas para no prazo de **DEZ DIAS**, contado da segunda e última publicação do respetivo anúncio, acrescido de dilação de **TRINTA DIAS**, pagar a Exequente supra identificado a quantia de **DBS 19.050,60 (dezanove mil cinquenta dobras e sessenta cêntimo),** acrescido de juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução bens à Penhora para o mencionado pagamento, sob pena de não o fazendo, se devolver esse direito à Exequente nos termos do artigo 836º nº1 do CPC, cujo duplicado da respetiva petição inicial fica arquivada neste Juízo para lhe ser entregue.——————————————————

Para constar se passou os presentes editais que serão afixados nos lugares que a lei designa.

São Tomé, 12 de Novembro de 2026

O Juiz de Direito,

/Dr. Edmar Teixeira/

O Escrivão Adjunto

/Edgar Danquá/